

Decreto nº 1.036, de 24 de fevereiro de 2016.

Altera o art. 1º do Decreto nº 999, de 06 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 999, de 06 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica facultado o registro de ponto, eletrônico ou manual, aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos Cargos de Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta; Ambulância (Agente Operacional), nos termos da Instrução Normativa 01/2014 – UCI, devido às condições e peculiaridades das atividades desenvolvidas em âmbito externo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 24 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município